



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Processo nº 072/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

**TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 192/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS E A
EMPRESA EASY CLEAN DISTRIBUIDORA
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rua Cel. Francisco Paulino da Costa nº 205, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.241.372/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO DONNABELLA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.039.321/0001-99, com sede na Estrada de Jatobá, bairro diamante, nº 95, Belo Horizonte – MG, CEP 30644-200, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por Sr. Gustavo Marques Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 017.169.866-56, conforme atos constitutivos da empresa, em vista o que consta no Processo nº 072/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Reequilíbrio econômico financeiro, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. O reajuste do reequilíbrio econômico financeiro referente aos Itens: **Saco de lixo de 30L** com reajuste de 22,67% passando de R\$ 12,00 para R\$ 14,72; **Saco de lixo de 100L** com reajuste de 22,72% passando de R\$ 22,23 para R\$ 27,28.

1.1.2. O presente termo aditivo tem amparo legal no artigo 124, inciso II alínea “D”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37960-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

1.1.3. O reajuste se aplica a partir do dia 21 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Monte Santo de Minas, 21 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO DONNABELLA:35740531691
Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
DONNABELLA:357405316
91

CARLOS EDUARDO DONNABELLA

Prefeito Municipal

EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:49039321000199
Assinado digitalmente por EASY CLEAN
DISTRIBUIDORA LTDA:49039321000199
NS: D=BR, C=IDP-Brasil, S=MG, L=Belo
Horizonte, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=30480504000117, OU=Videoconferencia, OU=Certificad PJ A1, CN=EASY CLEAN
DISTRIBUIDORA LTDA:49039321000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.22 13:51:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

GUSTAVO MARQUES FERREIRA

Representante da Contratada